



LEI Nº 1.361/2023.

Dispõe sobre instituir a Semana Municipal da Segurança Escolar incluindo no Calendário Oficial do Município Serrinha, Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído a Semana Municipal de Segurança Escolar, em Serrinha, Bahia, devendo ocorrer na segunda semana do mês de agosto de cada ano. Parágrafo único: A semana ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º- Na data a que se refere o art. 1º desta Projeto de Lei, os Poderes Executivo e Legislativo municipais deverão realizar campanhas de conscientização acerca da eliminação da violência nas escolas, através de palestras, seminários, ou qualquer outro meio disponível para abordar o tema.

Parágrafo único - O Poder Executivo e o Legislativo fica autorizado a firmar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, e parceiros da administração pública e/ou sociedade civil para a realização das ações de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º- São objetivos da Semana da Segurança Escolar:

I - elevar a consciência da sociedade, gerando melhores condições de segurança para estudantes, professores e as comunidades;

II - contribuir para o aperfeiçoamento e a formulação de políticas públicas voltadas para a segurança escolar;

III - fortalecer as diversas instituições envolvidas no sistema educacional do Município, visando sua integração e atuação conjuntos nas soluções dos problemas;

IV - fomentar o estudo e a pesquisa que tenham como objeto a compreensão dos mecanismos educacionais disponíveis e sua implementação nas escolas e comunidades.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL